



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SEÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Unidade Demandante</b>       | Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Administração (Cosen/Sad) - Memorando 19 (0873785)    |
| <b>Responsável pela Demanda</b> | Ana Lúcia Lopes Zeredo, Marco Antonio Ferreira de Sousa - SENAP/COSEN/SAD e Simone Ferreira de Almeida Siqueira - Gab/SAD. |

## 1 – Indicar necessidade a ser atendida

Em razão da necessidade constante do Memorando 19 (0873785), da extinta Coordenadoria de Serviços Gerais (Coseg), atual demanda da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura (Cosen), e autorização de início dos serviços (Despacho SAD 1186466), iniciou-se instrução dos presentes autos com a finalidade de execução do projeto de "**adequação de área para acondicionamento de containers de lixo**", afim de atender exigência do Governo do Distrito Federal (GDF), Decreto Distrital nº 37.568 de 24 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.610 de 16/02/2016, que proíbe a disposição dos resíduos sólidos em área pública, sob risco de penalidade:

"Art. 12. É vedada aos grandes geradores a disposição dos resíduos indiferenciados e orgânicos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a apresentação para coleta pública dos resíduos domiciliares.

Parágrafo único. Os resíduos sólidos indiferenciados e orgânicos segregados e acondicionados pelos grandes geradores devem ser mantidos sob sua responsabilidade até sua coleta pela prestadora de serviço contratada ou transporte pelo próprio gerador."

## 2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico

- OE7 – Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade
- OE8 – Aperfeiçoar a governança institucional.
- OE10 - Garantir a eficiência na gestão orçamentária e financeira

## 3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado

### Motivação

Atendimento à exigência do Governo do Distrito Federal (GDF) de não acondicionar resíduos em área pública.

### Resultado

Essa medida trará como resultado a adequação de espaço físico para instalação dos contêineres, atender a exigência do GDF, de modo que não perturbe o funcionamento de outras áreas do Tribunal.

## 4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Segundo as justificativas constantes do Memorando 19 (0873785), corre-se o risco do TSE ser multado por acondicionamento de resíduos em área pública.

## 5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material

Em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho.

## 6 - Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

|                          |     |                                     |     |                                 |
|--------------------------|-----|-------------------------------------|-----|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Sim | <input checked="" type="checkbox"/> | Não | Código da demanda no PCA: _____ |
|--------------------------|-----|-------------------------------------|-----|---------------------------------|

### **6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA**

A demanda não foi incluída no PCA, pois à época não havia ainda o projeto de estruturas da pavimentação e da rampa, portanto foi possível avaliar se o serviço poderia ser executado pela equipe residente de manutenção predial e do material que seria necessário.

A inclusão da demanda no PCA justifica-se pela necessidade de se adequar de área interna do TSE, para acondicionamento de *containers* de lixo, visando o cumprimento do estabelecido pelo Governo do Distrito Federal (GDF), por meio do Decreto Distrital nº 37.568 de 24 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.610 de 16/02/2016, que, por sua vez, proíbe a disposição dos resíduos sólidos em área pública, sob risco de aplicação de penalidade ao órgão responsável pela medida.

### **7 - Indicar o valor estimado da contratação?**

R\$ 32.148,63 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)

### **8 – Indicar servidores para atuar na qualidade de representante da Unidade Demandante objetivando detalhar as necessidades/demandas explicitadas neste documento e para atuar na qualidade de fiscais técnico e administrativo e substitutos**

|     | <b>Nome do(a) indicado(a)</b>                                | <b>Endereço de e-mail</b>                            | <b>Atuação</b>                      |
|-----|--|--|-------------------------------------|
| 8.1 | Ana Lúcia Lopes Zeredo e<br>Simone F. de Almeida<br>Siqueira | ana.zeredo@tse.jus.br e<br>simone.almeida@tse.jus.br | Integrantes<br>Demandantes.         |
| 8.2 | Marco Antônio Ferreira<br>de Sousa                           | marco.sousa@tse.jus.br                               | Fiscal técnico                      |
| 8.3 | Jair Altino de Carvalho<br>Júnior                            | Jair.junior@tse.jus.br                               | Fiscal técnico<br>substituto        |
| 8.4 | A ser indicado pela<br>COFAD                                 |  | Fiscal administrativo               |
| 8.5 | A ser indicado pela COFAD                                    |  | Fiscal administrativo<br>substituto |

À servidora indicada no subitem 8.1, para ciência da indicação para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação, esclarecendo que deverá desempenhar atividades objetivando a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, observadas as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da IN/TSE nº 11/2021, incluindo a identificação de riscos, devendo, ainda, apoiar a Unidade Demandante na elaboração do Pedido de Aquisição de Material ou Serviço (PAMS) do Projeto Básico (PB) ou do Termo de Referência (TR), caso necessário.

Aos servidores indicados nos subitens 8.2 e 8.3, para ciência da indicação para atuar na qualidade de fiscal técnico do futuro contrato decorrente desta Oficialização de Demanda, devendo participar de todas as discussões para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e acompanhar o processo de contratação, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 8º, §§ 8º, 9º e 10, da IN/TSE nº 11/2021. Ressalto que a indicação para atuar na qualidade de fiscal administrativo e substituto deve ser realizada pela **Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad)**.

À Assessoria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG), para indicação de servidor(a) da Seção de Gestão Socioambiental (SEGES) para atuar como Integrante Técnico de eventual Equipe de Planejamento da Contratação, para detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções a serem identificadas, conforme necessidade/demandada apresentada neste documento.

Por fim, declaro que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º, e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

---

**ANA LÚCIA LOPES ZEREDO  
CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **19/11/2021, às 16:49**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---

**SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA  
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **19/11/2021, às 17:04**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1840944&crc=E9EB3B64](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1840944&crc=E9EB3B64),  
informando, caso não preenchido, o código verificador **1840944** e o código CRC  
**E9EB3B64**.

---

---

2021.00.000010338-1

Documento nº 1840944 v35